



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO Nº 018, DE 19 DE JULHO DE 2017

Decreta ponto facultativo em todas as repartições públicas do município de Derrubadas no dia 24 de julho de 2017, segunda-feira.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

Considerando o feriado municipal, em homenagem ao colono e motorista, do dia 25 de julho, terça-feira, instituído pela Lei Municipal nº 019/93,

DECRETA

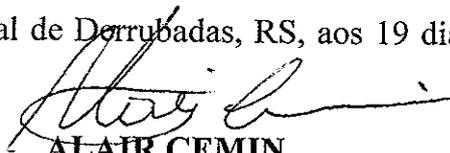
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Derrubadas, no dia 24 de julho de 2017, segunda-feira.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto os serviços de sobreaviso na área da Saúde para o atendimento de situações de emergência.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

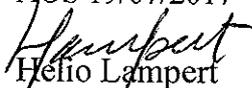
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, RS, aos 19 dias do mês de julho de 2017.


ALAIR CEMIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

AOS 19/07/2017


Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.

